

PORTARIA CRCSE Nº. 022, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Institui a Comissão Permanente de Análise das Representações, por meio de Representantes, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CFC nº. 1.724/2024 que dispõe sobre a denominação e a forma de custeio das representações dos CRCs fora dos locais de suas respectivas sedes e dá outras providências; e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução do CRCSE nº. 620/2024, que define as representações, por meio de Representantes, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Análise das Representações, por meio de Representantes, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, composta dos seguintes membros:

Efetivos	Suplentes
Maria Salete Barreto Leite (SE 004944/O)	Sergio Ricardo Vieira Rezende (SE-004663/O)
Ana Olivia Barros Lemos (SE-002948/O)	Jenilton Gomes da Silva (SE-003801/O)
Jorge Luiz dos Santos (SE-003942/O)	Rosa Maria Mateus Feitosa (SE-004763/O)

1º. A comissão de que trata o *caput* deste artigo será coordenada pela Contadora Maria Salete Barreto Leite.

§2º. A Comissão Permanente de Análise das Representações, por meio de Representantes, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, terá como suporte técnico a Assessora da Presidência do CRCSE, Gabriela Marques Silva.

§3º Os membros desta Comissão não receberão qualquer remuneração, nem terão vínculo empregatício, previdenciário ou quaisquer outras obrigações de ordem financeira, junto ao CRCSE, sendo considerados relevantes os serviços prestados à classe.

§4º Os profissionais da contabilidade integrantes da Comissão deverão se manter em situação regular com o CRCSE e não ter sofrido qualquer penalidade ética ou disciplinar transitada em julgado durante todo o período em que estiveram como integrantes da Comissão, nos termos do §3º, do artigo 3º, da Resolução do CRCSE 620/2024.

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Análise das Representações, por meio de Representantes, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe:

I – receber o pedido de registro de candidatura dos interessados a concorrerem à função de Representante do CRCSE;

II - analisar o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 3º da Resolução do CRCSE nº. 620/2024, procedendo à escolha dos candidatos mediante a formação de uma lista tríplice.

III – encaminhar a lista tríplice ao Conselho Diretor do CRCSE, a quem competirá definir os profissionais escolhidos, submetendo-os, posteriormente, à homologação do Plenário.

IV – promover e executar atividades correlatas e pertinentes ao processo de escolha dos Delegados no CRCSE em estrita consonância com as normas atinentes à matéria.

Art. 3º A presente Comissão terá mandato coincidente com a do Conselho Diretor do CRCSE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO
Presidente do CRCSE